

69  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



INDICAÇÃO N.º 2 466

ASSUNTO: S/prédio encravado na Av. Itatiba.

Senhor Presidente

Havendo recebido um ofício-petitório de munícipe jundiaiense, historiando sobre a localização de um prédio na Av. Itatiba, - cujo teor abaixo transcrevemos:-

"Exmo. Sr.

Eng.º HENRIQUE V. FRANCO

D.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Jundiaí

Tem a presente informá-lo, para a final pedir a atenção de V.Excia., do problema de sumo interesse social que abaixo descrevemos:

- 1) - Existe na Avenida Itatiba, na altura do nº 786, numa curva d'aquela avenida, um prédio cuja localização está encravada e adentrando na faixa marginal (acostamento) obrigatória a todas as estradas rodoviárias;
- 2) - Que o referido imóvel, além de estar numa localização, salvo melhor juízo, que se nos parece irregular, traz grande prejuízo à visibilidade aos veículos que rumam para os lados do município de Itatiba;
- 3) - Que dado esta falta de visibilidade ao tráfego de veículos, não poucos acidentes tem se verificado naquele lugar, coisa que poderá ser constatado nos registros policiais sendo com vítimas desde lesões leves até mesmo não poucas mortes;
- 4) - Que os acidentes que ali acontecem se dão de um ou mais por semana, além de representar um perigo constante ao tráfego de pessoas, bicicletas e de tração animal, os quais em virtude da posição do imóvel são obrigados a adentrar na pista em vista de não disporem daquela faixa de segurança.

Expostos os fatos e a situação do imóvel, que poderá ser apreciada em planta anexa a esta, solicitamos a V.Excia. que se dedique, após verificar as possibilidades legais, propor a desapropriação e demolição do referido imóvel, fato este, uma vez concretizado, em muito



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

INDICAÇÃO N.º 2.466 - fls. 02.

transitam por aquela via.

Informamos também a V.Excia. que até mesmo o proprietário do referido imóvel, lamenta ter que ficar naquela posição da via, estando de pleno acordo com a eventual desapropriação.

Todavia, ainda que vários requerimentos já foram encaminhados aos Poderes Públicos Municipais, até agora o problema continua sem solução.

Sendo o proprietário do imóvel em questão de posses modestas, porém de boa vontade, e pedreiro como é, satisfeito ficaria se a Prefeitura permutasse a área por outra, incumbindo-se ele próprio da demolição do edifício, com cujo material reergueria um novo prédio em área que a ele fosse dada em permuta.

Sendo só o objeto da presente, certos estamos, como sempre estivemos, do interesse de V.Excia. pelas causas e interesses do povo de Jundiá, em nome dos munícipes ali residentes e em nome de muitos desconhecidos que poderão ser vítimas da inconveniente localização do imóvel,

Com protestos de A.E. e E.C., antecipadamente agradece

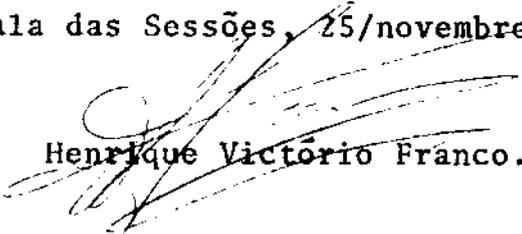
Atenciosamente

Jundiá, 28 de Outubro de 1974.

a) José Duarte".

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de S.Exa. determinar as providências cabíveis, a fim de solucionar de vez o problema apontado.

Sala das Sessões, 25/novembro/1.974.

  
Henrique Victório Franco.

jr/mca.

JARDIM RIO BRANCO

AV. IZABELA 

RIO GUARUVA

AV. MARGINAL

JARDIM DANUBIO

CARDIM LIBERDADE

EST. 17  
RUA SEM NOME ORIGINAL

1985

RUA CARLOS GOMES

